

APROVADO EM SESSÃO 15/07/08 Ossauce

Estado de Mato Grosso

	955-2-191 <del>0-1910-1910-1910-1910-1910-1910-191</del>
Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de	N.º /2008
	☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI N.O.2C/2008, DE 15 DE JULHO DE 2008.

"Regulamenta o uso de carretinhas em motocicletas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do município de Barra do Garças o uso de carretinhas em motocicletas, por moto-taxistas e particulares.

Art. 2º - O uso das carretinhas descrita no artigo anterior, obedecerá os seguintes critérios:

I – Deverão ter no máximo 1,20 cm de comprimento e 1,10 cm de largura.

II – Deverão ter, afixado numa de suas laterais, um numero de cadastro, expedido pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, que passa a ser o órgão fiscalizador dessa atividade.

III - Deverão ter uma faixa luminosa na traseira e em cada parte lateral.

IV – Deverão ter, sob pena de suspensão dos serviços, luz de freio, seta, e pneus em boas condições de trafegabilidade.

V – Deverão ter o número da placa da motocicleta, afixado em sua parte traseira.

Art. 3º - Fica vedado o transporte de objetos que podem comprometer a visibilidade do condutor de motocicleta e de terceiros.

Art. 4º - Os condutores de motocicletas, circulantes em Barra do Garças, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à norma aqui estabelecida.

Fls. 01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,em 15 de julho de

2008.

AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)

Vereador - PPS

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES Vereadora - PR

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR

MARIA JOSÉ DE CARVALHO Vereadora-PMEB

RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador-PMDB

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador - DEM

DR. CELSO MARTINS SPOHD Vereador-PPS

vereador-PP

DR. RODRIGO RAGIOTTO

Vereador - PP

SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Vereadora-PSDB

WELITON MARCOS R. DE OLIVETRA

Vereador - PMDB

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao apresentar este Projeto de Lei, temos a convicção de estar colaborando com a segurança dos condutores, regulamentando e criando normas para disciplinar essa atividade, bastante difundida em nossa cidade, que de certa forma se tornou um serviço que facilita a vida das pessoas, além do que, vai efetivar essa modalidade de transporte de objetos, hoje praticado por mais de 100 profissionais do transporte alternativo, que inclusive prestam serviços à muitas empresas barra-garcenses, portanto, a nosso ver, é o nosso projeto, uma matéria de grande alcance social e de interesse público.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor juízo.

AILTON ALWES TEIXEIRA (Biroska)

Vereador - PPS

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR

MARIA JOSÉ DE CARVALHO Vereadora-PMEB

RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador-PMDB

WALTER NAVES DE SOUSA

0900

Vereador - DEM

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora - PR

DR. CELSO MARTINS SPOI Vereador PPS

7/

DR. RODRIGO RAGIOTTO

Vereador PP

SÔMA NUNES DOS SANTOS

Vereadora-PSQB

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador - PMDB

Ilmo Sr:

Comandante Regional da Policia Militar Sr: VALDEMI BENEDITO BARBOSA

Nesta:

Em conformidade à reunião ocorrida no dia 11/07/2008, às 09:00, na sala do dignissimo Comandante hora citado, juntamente com os vereadores Srs: Walter Naves e Ronaldo Couto, representantes da Classe dos Moto taxistas e o Sr: Delcides Resplandes e também representantes dos entregadores do caretinhas dos Supermercado, feirantes e particulares, representados pelo Sr. Phábio de Gliveira Carvalho.

Por meio desta estamos encaminhando a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, para que análise nesta Casa de Lei, a possibilidade da legalização do transporte de moto com as carretinhas, com a sugestão das seguintes medidas do tamanho padrão que

passamos a expor:

° Comprimento Máximo de 1,20 cm.

Largura Máxima de 1,10 cm.

Numeração em cada carretinha, onde o órgão responsável para o cadastramento das mesmas será discutido com os vereadores acima citados.

Equipamentos de luz de freio e seta:

Uma faixa luminosa na trascira e em cada lateral da carretinha.

Contando com sua colaboração e apreço, desde já agradecemos.

Phábio de Oliveira Carvalho Representante dos entregadores de Supermercado e Feirantes

Delclides Resplandes Representante dos Moto Taxistas.

Recehi en 11 Jul 08

valdemir Benedito Barbosa-Cel PM Comendante Regional-V/RG 873,922



APROVADO EM SESSÃO 25/07/08

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei nº 026/08 de autoria do Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em JS de de 2008.

Ver°. WELITON MARCOS R. DE OVIVEYRA

Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Relator

Ver°. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)

Membro





### Estado de Mato GrossoCÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Arojets de lei nº 026/0	8- We1000	does d	a L	mai	0
Menicipal		THE RESIDENCE OF THE RESIDENCE OF THE PARTY		N. Commission	
VERBADORES					
	LEGEN	Partido	SIM	NÃO	Abstenção
	DA	Atual			
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>aa</sup> Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÓNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM -			

**PMDB** 

Obs. Merito	APROVADO EM SESSÃO 15/07/08	
THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY ADDRESS OF TH	Boewer	
THE THE REAL PROPERTY AND THE SET ON THE SET OF THE SET		
and the first first first first first first was now two first firs		
The second secon		

